

## EDITAL COREME HUSF nº 21/2025

### ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO - RESIDÊNCIA MÉDICA HUSF 2026

O Presidente da Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus – HUSF, no uso de suas atribuições torna pública a abertura do **Processo Seletivo para Residência Médica HUSF 2026**, cuja administração e critérios serão estabelecidos por este Edital, com base na legislação em vigor e de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA/PERÍODO	IMPORTANTE!
INSCRIÇÕES	De 25/10/2025 a <b>28/11/2025</b>	Acesso ao link pelo site do HUSF: <a href="http://www.husf.com.br">www.husf.com.br</a> .
<b>PROVA TEÓRICA</b> (Para todos os Programas)	<b>16/01/2026</b> com início às 9h	Entrada em sala permitida somente até às 8h50.
GABARITO	16/01/2026	A partir das 15h no Site e/ou no Instagram do HUSF
RECURSO DO GABARITO DA PROVA TEÓRICA	De 16/01 a 19/01/2026	Período de elaboração: de 16 a 19/01. Entrega dia 19/01 pessoalmente na COREME (das 8h às 16h).
RESPOSTA DOS RECURSOS	Até 23/01/2026	Individualmente por e-mail ao candidato.
NOTAS DO RESULTADO PRELIMINAR	28/01/2026	A partir das 15h no Site e/ou no Instagram do HUSF
RECURSO DAS NOTAS DO RESULTADO PRELIMINAR	Até às 23h59 do dia 30/01/2026	Via formulário <i>online</i> , no link que será divulgado no Edital correspondente.
NOTAS E CLASSIFICAÇÃO: RESULTADO DEFINITIVO	04/02/2026	A partir das 15h no Site e/ou no Instagram do HUSF
<b>MATRÍCULAS EM 1ª CHAMADA</b>	<b>De 05/02 a 11/02/2026</b>	Pessoalmente, com agendamento prévio. Obs.: <i>O candidato que não agendar seu horário ou não comparecer no horário agendado estará desistindo da vaga e cedendo-a ao suplente.</i>
INTEGRAÇÃO DOS NOVOS RESIDENTES	Nos dias 26 e 27/02/2026	É obrigatória a presença dos candidatos matriculados na integração/ambientação, para o registro da assinatura eletrônica e liberação de acessos (crachás e facial) para o início das atividades da Residência Médica no HUSF.

É fortemente recomendada a LEITURA NA ÍNTEGRA DESTE EDITAL antes de realizar a Inscrição, pois a inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Todas as divulgações mencionadas neste EDITAL serão publicadas no site: [www.husf.com.br](http://www.husf.com.br) e/ou nas redes sociais do HUSF: Facebook: [@husfdebragancapaulista](https://www.facebook.com/husfdebragancapaulista) e Instagram: [@husf\\_braganca](https://www.instagram.com/@husf_braganca).

O recurso referente a este Edital deverá ser protocolado, pessoalmente ou por meio de procuração legalmente constituída, no Setor de Residência Médica – COREME do HUSF, no endereço indicado no rodapé, até às 16h do dia 10/10/2025, durante o horário de atendimento.

## 1. DOS PROGRAMAS OFERECIDOS (todos Credenciados pela CNRM)

### 1.1. Programas de ACESSO DIRETO:

PROGRAMAS	DURAÇÃO do PRM	VAGAS
ANESTESIOLOGIA	3 anos	03
CIRURGIA GERAL	3 anos	04
CLINICA MÉDICA	2 anos	06
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	3 anos	05
MEDICINA INTENSIVA	3 anos	03
NEUROCIRURGIA	5 anos	01
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3 anos	04
OTORRINOLARINGOLOGIA	3 anos	02
PEDIATRIA	3 anos	03
PSIQUIATRIA	3 anos	03

### 1.2. Programas com PRÉ-REQUISITO já cumpridos ou em finalização até 28/02/2026, realizados em instituições credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM:

PROGRAMAS	DURAÇÃO	VAGAS	PRÉ-REQUISITO EM:
CARDIOLOGIA	2 anos	02	Clínica Médica
CIRURGIA PEDIÁTRICA*	3 anos	0*	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
COLOPROCTOLOGIA	2 anos	02	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica
NEFROLOGIA	2 anos	02	Clínica Médica
NEONATOLOGIA	2 anos	02	Pediatria
ONCOLOGIA CLÍNICA	3 anos	01	Clínica Médica
UROLOGIA	3 anos	01	Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica

\* Para o Programa de Residência Médica em **Cirurgia Pediátrica** a oferta é de 1 (uma) vaga, com previsão para o início no mês de março/2026. O Programa está em processo de novo Credenciamento no momento da publicação deste Edital. Pedimos a gentileza, que os interessados em prestar Cirurgia Pediátrica contatem a COREME HUSF para mais informações: Tel.: (11) 2490-1161 ou [coreme.husf@alsf.org.br](mailto:coreme.husf@alsf.org.br) antes de finalizar a sua inscrição.

### 1.3. Na possibilidade de adição de novas vagas em qualquer um dos Programas, após a divulgação deste Edital, serão convocados os candidatos de acordo com a ordem de classificação.

### 1.4. A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados ulteriormente em observância a novos pareceres da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde ou Ministério da Saúde.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, via plataforma Doity, acessando o link: <https://doity.com.br/processo-seletivo-residencia-medica-husf-2026>, que estará no site e/ou nas Redes Sociais do HUSF no período do cronograma.
- 2.1.1. O HUSF não se responsabiliza por solicitação de inscrição realizada via internet e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.1.2. Não será aceita inscrição condicional ou fora de prazo, portanto, recomenda-se que o candidato não deixe para o último dia.
- 2.2. O candidato é responsável pelas informações prestadas, e documentos enviados (que devem estar legíveis e dentro dos padrões solicitados no formulário) arcando com as consequências de eventuais erros e faltas. Somente poderá inscrever-se em uma Especialidade, não podendo solicitar a mudança de especialidade posteriormente.
- 2.3. Todas as normas e condições estão estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar desconhecimento. Recomenda-se a leitura na íntegra antes de iniciar a realização da inscrição.
- 2.4. A inscrição que não estiver em conformidade com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação imediata do candidato, na exclusão de seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a divulgação do resultado final.
- 2.5. Conforme a Resolução da CNRM: “É vedado ao médico Residente repetir qualquer programa de Residência Médica em especialidade que já tenha concluído anteriormente, em Instituição do mesmo ou qualquer outro Estado”.
- 2.6. A taxa de inscrição é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), a ser paga via Pix, conforme as condições estabelecidas na plataforma. Após a efetivação do pagamento, em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.7. Os candidatos poderão solicitar redução de 50% no valor da taxa de inscrição, nos termos da Lei Estadual nº 12.782 de 20 de dezembro de 2007, no período de 07/10/2025 a 10/10/2025. A solicitação deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procuração legal constituído, no Setor de Residência Médica do HUSF, desde que atenda CUMULATIVAMENTE os seguintes requisitos: sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em cursos superiores, em nível de graduação ou de pós-graduação e recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos comprovada, ou estejam desempregados.
- 2.8. Os candidatos que fizeram a declaração de interesse pela redução da taxa de inscrição deverão entregar pessoalmente à COREME, até às 16h do dia 10/10/2025 a documentação comprobatória, originais e cópias, conforme especificado a seguir:

2.8.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos: Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino, pública ou privada; Carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino, pública ou privada, com prazo de validade vigente.

2.8.2. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

- Contracheque ou recibo de pagamento por serviços prestados ou envelope de pagamento ou declaração do empregador;
- Comprovantes de benefícios concedidos por programas sociais, como por exemplo, bolsa escola, bolsa família e cheque cidadão;
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio doença, pensão, pecúlio, auxílio reclusão e previdência privada ou, na falta deste, extrato bancário identificado com o valor do crédito do benefício;
- Comprovante de recebimento de pensão alimentícia ou, na falta deste, extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

2.8.3. Quanto à comprovação da condição de desempregado será aceito um dos seguintes documentos:

- Recibos de seguro desemprego e do FGTS;
- Documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário e, no caso de contrato em carteira de trabalho, anexar cópias das páginas de identificação;
- Serão considerados desempregados os candidatos que, tendo estado empregado em algum momento nos últimos 12 meses, estiver sem trabalho no período da inscrição.
- A lista dos candidatos beneficiados com a redução na taxa de inscrição será divulgada no site. E deverão realizar inscrição até a data limite conforme item 2.1.

2.8.4. No caso de emprego de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público pode ser comunicado sobre o fato.

2.9. Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do CFM- Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

2.10. O candidato deve estar atento à opção de curso/programa, pois, após a efetivação da inscrição, não haverá a possibilidade de mudança de opção.

2.11. O candidato portador de deficiência, ou que precisar de condição especial para a realização da prova deve anexar o laudo médico no Formulário de Inscrição. Poderá ser solicitado pelo HUSF outros documentos e detalhes para a condição informada. Serão indeferidos os pedidos sem laudo médico ou com laudo entregue à COREME do HUSF posteriormente, isto é, depois de encerrado o período de Inscrições.

2.12. Este Processo Seletivo é específico para médicos formados ou estudantes formandos, desde que concluam o curso de Medicina até o dia 28/02/2026.

### 3. DA PROVA

3.1. Obedecendo a Resolução CNRM nº 17 de 21 de dezembro de 2022, publicada em 26/12/2022, o processo de seleção será realizado em 1 fase, com Prova Teórica de questões objetivas, valendo 100% da pontuação. As referências das questões encontram-se descritas no **ANEXO 1** deste Edital.

3.2. A **Prova** será realizada dia **16/01/2026** com início às 9h, conforme o cronograma, e poderá ocorrer em formato físico ou eletrônico. Será aplicada nas salas e laboratórios de informática dos Prédios IV e V da USF - Universidade São Francisco, situada na Avenida São Francisco de Assis, nº. 218, Cidade Universitária, CEP: 12.916-900, na cidade de Bragança Paulista-SP. Esta fase é destinada a **todos os candidatos, de todos os programas** oferecidos e consistirá:

3.2.1. Para os candidatos dos programas de **Acesso Direto**: a prova será composta de 100 (cem) questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, Medicina da Família e Comunidade, Saúde Coletiva. Sendo abordados ainda conteúdos referentes à Saúde Mental e Medicina de Urgência.

3.2.2. Para os Programas de **Cardiologia, Nefrologia e Oncologia Clínica**: serão 50 (cinquenta) questões na especialidade de Clínica Médica.

3.2.3. Para os Programas de **Cirurgia Pediátrica, Coloproctologia e Urologia**: 50 (cinquenta) questões na especialidade de Cirurgia Geral.

3.2.4. Para **Neonatologia**: 50 (cinquenta) questões na especialidade de Pediatria.

3.3. A duração máxima da prova será de 4 (quatro) horas. O candidato que deixar a sala sem a autorização do fiscal não poderá retornar. Além disso, a liberação para sair ao finalizar a prova só será permitida após 90 minutos do seu início.

3.4. Os candidatos deverão chegar ao local da prova com uma hora de antecedência, trazendo obrigatoriamente caneta esferográfica preta ou azul escuro, e documento original com foto em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova quem estiver com documento com foto, que bem o identifique.

3.5. Não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, tampouco a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações de informações, sob a pena de eliminação do processo seletivo.

3.6. Celulares e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico deverá ficar em local visível a ser designado pelo FISCAL de sala, permanecendo obrigatoriamente desligados até a saída do candidato do prédio de realização da Prova.

3.7. A Instituição não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, inclusive celulares de candidatos, ocorridos no local de realização da prova, nem por danos neles causados.

3.8. O Gabarito da Prova será publicado no site do HUSF até às 15 horas do dia de realização. E os Cadernos de Questões serão divulgados aos candidatos, durante todo o período de recurso.

## 4. DOS RESULTADOS

4.1. Todos os resultados e convocações serão realizados pelo site [www.husf.com.br](http://www.husf.com.br) e pelo Instagram @husf\_braganca, de acordo com as datas e horários mencionados no cronograma e critérios estabelecidos neste Edital. As notas individuais dos candidatos serão divulgadas.

4.2. Terá direito à pontuação adicional de 10% **nos Programas de Acesso Direto**, o candidato que declarar esta condição no ato da inscrição, informando no Formulário de Inscrição e anexando a documentação comprobatória respectiva conforme critérios abaixo:

4.2.1. Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade em instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2015. Para os que estão ainda cursando, Declaração emitida pela Instituição credenciada na CNRM indicando a previsão de término, que não pode ultrapassar a data de 28 de fevereiro de 2026.

4.2.2. Declaração de próprio punho, assinada e datada, alegando não ter utilizado essa pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica, conforme **ANEXO 2**.

4.2.3. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado o programa de Residência Médica para o qual foi selecionado utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada esta pontuação adicional mais de uma vez.

4.2.4. Documentos emitidos depois de efetivada a inscrição não serão aceitos.

- a) O HUSF não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas nas comunicações das redes, congestionamento das linhas de comunicação, e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- b) É de responsabilidade dos candidatos confirmarem o recebimento dos arquivos.
- c) Se houver alguma falha no prazo do envio, o(a) candidato(a) não fará jus à pontuação adicional e não poderá requerê-la posteriormente.

4.3. No resultado final, havendo empate, serão utilizados como critérios de desempate:

a) Para os Programas de **Acesso Direto**:

- 1º) Maior número de acertos em Clínica Médica;
- 2º) Maior número de acertos em Cirurgia Geral;
- 3º) Maior número de acertos em Pediatria;
- 4º) Maior número de acertos em Ginecologia e Obstetrícia;
- 5º) Maior número de acertos em Medicina Preventiva e Social;
- 6º) O candidato com maior idade: considerando ano, mês e dia do nascimento.

b) Para os Programas de **Pré-Requisito**:

A idade, com privilégio para o mais velho, considerando ano, mês e dia do nascimento.

## 5. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS

- 5.1. Admitir-se-á para o **RECURSO DA PROVA TEÓRICA**, somente (1) um único Recurso por candidato, independentemente do número de questões. O Recurso deverá ser protocolado pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído, no Setor de Residência Médica do HUSF, na data prevista no cronograma.
- 5.2. O **RECURSO DAS NOTAS DO RESULTADO PRELIMINAR** deverá ser realizado pelo candidato via preenchimento do formulário *online*, que será divulgado no Edital correspondente.
- 5.3. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios de comunicação. E as respostas dos recursos serão dadas individualmente, formalizadas por e-mail ao(a) candidato(a). A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 5.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 5.5. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo. Havendo recurso das notas do resultado preliminar, as provas recursadas serão recalculadas. Em ambos os casos poderá haver alterações na classificação dos candidatos.
- 5.6. É responsabilidade do candidato conferir o gabarito e acompanhar as publicações referentes à sua nota. Após a divulgação do **RESULTADO DEFINITIVO**, não caberá mais a interposição de Recurso.

## 6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. A inscrição e a aprovação no Processo Seletivo não garantem a efetivação da matrícula no Programa de Residência Médica pretendido. O candidato deverá, obrigatoriamente, agendar seu horário no formulário *online* e anexar a documentação exigida por meio do link que será divulgado no Edital de convocação para matrícula, apresentar toda documentação solicitada no item abaixo no momento da matrícula e assinar o **CONTRATO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**, além de comparecer ao Hospital nos dias de integração/ambientação, conforme cronograma.
- 6.2. Os candidatos devem se atentar para a lista de documentos exigidos para a Matrícula, pois a falta de um deles poderá desclassificá-lo para a vaga:
  - Diploma da Graduação em Medicina, em instituição credenciada pelo MEC (cópia autenticada ou diploma digital). Ou, se o diploma não foi emitido ainda, Certidão original fornecida pela instituição que comprove a conclusão do curso até 28/02/2026;
  - Cédula de Identidade - RG (original e cópia autenticada ou impressão do RG digital);
  - CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia simples);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);

- Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (candidatos masculinos);
  - Comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone);
  - Comprovante de inscrição Previdência Social – INSS: NIT ou PIS/PASEP;
  - Título de Eleitor (cópia simples frente e verso);
  - Certidão de quitação eleitoral emitir no site do TSE (<https://www.tse.jus.br/>);
  - Cartão do SUS (numeração definitiva – confirmar no site ConecteSUS);
  - Carteira de Vacinação (incluir a parte da capa que contém o nome) + vacinas Covid-19;
  - Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (ou protocolo CREMESP);
  - Diploma com registro específico do Conselho Regional de Medicina, no caso de cursos concluídos em instituição do exterior;
  - Comprovante revalidação de diploma em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para o médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
  - Para os candidatos dos Programas que exigem Pré-Requisito:
    - Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica exigido no pré-requisito;
- E para os que estão ainda cursando a residência:
- Declaração emitida pela Instituição credenciada pela CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, contendo número do parecer do Programa, e data de previsão de término que não pode ultrapassar o dia 28/02/2026 – conforme deve constar também no SisCNRM);
  - Comprovante da Conta Bancária, sendo o candidato o Titular da conta corrente;
  - Nome completo e e-mail da sua Testemunha para assinatura do Contrato de Residência Médica.

**Parágrafo único:** Após o agendamento da data/hora da matrícula, o candidato receberá em seu e-mail uma **Ficha de Cadastro**, esta deverá ser baixada, preenchida de forma digitada, impressa, assinada e entregue no momento da matrícula junto aos demais documentos solicitados acima.

6.3. O preenchimento do formulário *online* não caracteriza a matrícula. Esta só será efetivada após a confirmação dos documentos e a assinatura do **CONTRATO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**. A não assinatura do CONTRATO dentro do prazo será considerada desistência da vaga.

6.4. É de responsabilidade do candidato certificar-se do agendamento no prazo mediante aos Editais de Convocação. Solicitações de matrículas fora do prazo não serão aceitas, portanto, recomenda-se que o candidato não deixe para o último dia.

6.5. Serão realizadas tantas convocações quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas até a data limite estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica.

6.6. Ao efetivar a matrícula, o candidato se compromete em ingressar às atividades, participando previamente da Integração/Ambientação conforme o cronograma previsto neste Edital.

6.7. Fica expressamente vetada a realização de qualquer atividade por parte do médico residente sem completar o processo de matrícula, que inclui a Integração/Ambientação.

- 6.8. Caso seja identificada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação entregue, a qualquer tempo, seja por ausência de comprovação ou por dados incorretos, o candidato poderá ter sua matrícula cancelada e estará sujeito às penalidades previstas em lei.
- 6.9. Conforme o artigo 7 da Resolução CNRM nº 1, de 1º de agosto de 2025: O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação.

## 7. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 7.1. Nos termos da Resolução CNRM nº 4, de 30 de setembro de 2011: todo médico convocado para servir as Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, poderá requerer a reserva da vaga; em apenas 1 (um) programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido deverá ser feito por escrito.
- 7.1.1. A concessão a qual se refere o caput deste artigo será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no Programa de Residência Médica no qual se classificou.
- 7.1.2. O requerimento deverá ser formalizado na Comissão de Residência Médica - COREME do HUSF onde o médico está matriculado, em até 30 (trinta) dias consecutivos após o início da Residência Médica, isto é, até 30/03/2026, pessoalmente ou por procurador nomeado a este fim, com a obrigatoriedade de apresentar documento oficial de incorporação ao Serviço Militar.
- 7.1.3. O trancamento de matrícula para prestação do Serviço Militar implicará a suspensão automática do pagamento da bolsa do médico residente até o seu retorno ao programa.
- 7.2. O reingresso do médico residente com matrícula trancada em decorrência de prestação de Serviço Militar se dará mediante requerimento à COREME, até o dia 30 de julho do ano em que presta Serviço Militar - ou seja, ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. O não cumprimento do prazo de requerimento do reingresso ao Programa, formalizado até o dia 30/07/2026, implicará na perda automática da vaga.
- 7.3. A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, sendo dispensada a apresentação de nova documentação. Exceto no caso de novos/substituições de documentos provisórios, devendo o candidato acompanhar as divulgações do novo Processo Seletivo.
- 7.4. Para a matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula. Podendo ser condicionada à conferência na listagem oficial dos médicos residentes desistentes e em situação de trancamento nos programas de residência médica disponibilizada pelo Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF.
- 8.2. O não atendimento, pelo candidato, a qualquer das condições estabelecidas nesse Edital poderá implicar na sua eliminação deste Processo Seletivo.
- 8.3. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização da prova deve informar essa necessidade no campo indicado no formulário *online*, no ato da inscrição.
  - 8.3.1. Durante a prova, a criança deverá ficar sob responsabilidade de pessoa indicada pela candidata. A candidata será acompanhada por um fiscal e deverá permanecer incomunicável. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova.
- 8.4. Em qualquer etapa do Processo Seletivo — seja no ato da inscrição, na realização da prova ou na efetivação da matrícula — o candidato declara estar ciente do Regulamento dos Programas de Residência Médica do HUSF, disponível no site institucional.
- 8.5. O Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus oferece moradia aos médicos residentes conforme consta no seu **Regulamento dos Programas de Residência Médica**, publicado no site oficial do Hospital: [www.husf.com.br](http://www.husf.com.br).
- 8.6. O não comparecimento à Ambientação/Integração ou ainda, nas primeiras 24h (vinte e quatro horas) após o início das atividades, conforme data registrada na Ficha de Matrícula, configurará desistência automática do Programa, e a vaga será imediatamente liberada para o próximo candidato da lista classificatória.
- 8.7. A guarda da documentação do presente Processo Seletivo se dará pelo período de 6 (seis) meses a contar da data da última chamada para matrícula, após esse período serão apagadas, destruídas e os papéis enviados para a reciclagem.
- 8.8. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 8.9. Ao realizar a sua inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações como seu nome completo, número da inscrição, especialidade pretendida, posição da sua classificação, dentre outras que são essenciais para o fiel cumprimento da divulgação pública dos atos deste Processo Seletivo, declarando ciência que tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.
  - 8.9.1 O candidato que se matricular, automaticamente autoriza, pelo tempo que estiver cursando a residência, o uso de seu nome e de sua imagem em qualquer material de comunicação do Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus, referente ao objeto deste Edital e em edições posteriores. O material poderá ser divulgado em qualquer dos seus meios, incluindo as redes sociais (como o site oficial, youtube, facebook, instagram) entre outros. As informações seguirão a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. E a autorização é concedida a título de gratuidade.

N.W.

- 8.10. A inexatidão das afirmativas e/ou a irregularidade nos documentos, mesmo que verificada posteriormente, acarretará na nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 8.11. A efetivação da matrícula implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições deste Processo Seletivo, do Regulamento dos Programas de Residência Médica do HUSF e do Contrato, o qual deverá ser lido na íntegra e assinado eletronicamente no momento da matrícula, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento.
- 8.12. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os editais, comunicados, divulgação dos resultados, convocações das chamadas e demais atos relacionados a este Processo Seletivo.
- 8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME do HUSF.

Bragança Paulista, 07 de outubro de 2025.

*Prof. Me. Nilson Nonose*  
CRM/SP 108.471  
Presidente do COREME-HUSF

---

**Prof. Me. Nilson Nonose**  
Presidente da Comissão de Residência Médica  
COREME do Hospital Universitário São Francisco  
na Providência de Deus - HUSF  
Bragança Paulista/SP

## ANEXO 1

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DAS QUESTÕES

As questões da prova serão elaboradas com base em conteúdos amplamente reconhecidos na formação médica, conforme preconizado pelas diretrizes curriculares nacionais e pelos principais tratados e manuais médicos. Serão utilizadas como referência bibliográfica as seguintes fontes:

ABDALLA, R. Z.; COSTA, R. I. D.; GARCIA, R. B.; PADILHA, R.Q. (Eds.) Manual de cirurgia de hérnia da parede abdominal. São Paulo: Atheneu; 2013. (Série do Instituto Sírio Libanês de Ensino e Pesquisa)

ABORL-CCF. GUIDELINDE IVAS: Infecções de vias aéreas superiores, 2023. Disponível em:  
[https://aborlccf.org.br/wp-content/uploads/2023/01/guidelines\\_completo\\_07.pdf](https://aborlccf.org.br/wp-content/uploads/2023/01/guidelines_completo_07.pdf)

AMERICAN HEART ASSOCIATION. Advanced Cardiovascular Life Support Provider Manual. Dallas: American Heart Association, 2020.

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5-TR. 5. ed. revisada. Porto Alegre: Artmed, 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR; SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Posicionamento brasileiro sobre diagnóstico e tratamento da amiloidose cardíaca – 2021. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 117, n. 6, p. 1174-1193, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PSIQUIATRIA. Manual de Psiquiatria. 1. ed. Rio de Janeiro: ABP, 2022.

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA (AMB); CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). Diretrizes clínicas oficiais.

AZEVEDO, Luciano César Pontes de; TANIGUCHI, Leandro Utino; LADEIRA, José Paulo; BESEN, Bruno Adler Maccagnan Pinheiro (eds.). Medicina Intensiva: Abordagem Prática. 5. ed. Barueri, SP: Manole, 2023.

BARROS FILHO, T. E. P.; LECH, O. Exame físico em ortopedia. 3. ed. São Paulo: Sarvier, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde; Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. ABC do câncer: abordagens básicas para o controle do câncer. Rio de Janeiro: INCA, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hipertensão Arterial Sistêmica – 2025. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde – SCTIE/MS. Brasília: Ministério da Saúde, 2025.

BRENNER, B. M.; RECTOR, F. C. The Kidney. 11ª ed. Philadelphia: Elsevier, 2020.

BRUNICARDI, F.C.; ANDERSEN, D.K.; BILLIAR, T.R. (Eds.) Schwartz's principles of surgery. 10. ed. New York: McGraw-Hill; 2014.

Campbell-Walsh-Wein, 12 edição

CAMPOS, Fábio Guilherme; FILLMANN, Henrique; MARTINEZ, Carlos Augusto Real; REGADAS, Francisco Sérgio Pinheiro (eds.). Tratado de Coloproctologia. 2. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2024. 1268 p. ISBN: 6555722738. ISBN13: 9786555722734.

CASTILHO, Rodrigo Kappel et al. Manual de Cuidados Paliativos. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2021.

Código de Ética Médica – Resoluções CFM 2.222/2018 e 2.226/2019. Disponível em:  
[portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf](http://portal.cfm.org.br/images/PDF/cem2019.pdf)

COELHO, J.C.U. Aparelho digestivo: clínica e cirurgia. 4a. ed. São Paulo: Atheneu; 2012. 2 v.

COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES. Programa de atualização em cirurgia (PROACI). Porto Alegre: Artmed Panamericana; 2018-2024. (Ciclos 10 a 18)

Constantino CV, Solé D, Silva CAA, Silva LR, Liberal EF, Lopez FA, Cavalcante e Silva A. Tratado de Pediatria, Sociedade Brasileira de Pediatria – 6ª Ed – Editora Manole – 2024.

COOPER, Nicola; FRAIN, John. ABC of Clinical Reasoning. 2. ed. Chichester: Wiley-Blackwell, [ano não encontrado].

CORAN, Arnold G; ADZICK, N Scott; KUMMEL, Thomas M; Laberge, Jean-Martin; SHAMBERGER, Robert C; CALDAMONE, Anthony A. Pediatricsurgery. 7ª Edition. Elsevier, 2012.

CORDIOLLI, Aristides Volpato (org.). Psicofármacos: Consulta Rápida. 7. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

CUNNINGHAM, F G. Obstetrícia de Williams. 25. ed. Porto Alegre: AMGH, 2021.

Curi, Roberto; Fonseca, Nelson M. da (orgs). Rotinas em Anestesiologia. 2ed. São Paulo: Atheneu, 2025.

DALGALARRONDO, Paulo. Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.

Dengue – Diagnóstico e Manejo Clínico – Adulto e Criança 2024, 6ª edição. Disponível em: [www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/dengue/dengue-diagnostico-e-manejo-clinico-adulto-e-crianca](http://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/dengue/dengue-diagnostico-e-manejo-clinico-adulto-e-crianca)

DELASIO, D; GUARENTO, A. Obstetrícia Normal Briquet. São Paulo: Ed. Sarvier, 1994.

DeVita, Vincent T.; Hellman, Samuel; Rosenberg, Steven A. Cancer: Principles & Practice of Oncology. 12. ed. Filadélfia: Lippincott Williams & Wilkins, 2022.

Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016.

Diretrizes de Reanimação Neonatal da Sociedade Brasileira de Pediatria. Disponível em:  
[https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/sbp/2022/junho/06/DiretrizesSBP-ReanimacaoRNigualMaior34semanas-MAIO2022a.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2022/junho/06/DiretrizesSBP-ReanimacaoRNigualMaior34semanas-MAIO2022a.pdf)

Documentos Científicos da Sociedade Brasileira de Pediatria publicados até final de fevereiro de 2025. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/departamentos-cientificos/>

Documentos científicos dos departamentos de infectologia e de imunizações: Disponíveis em  
<https://www.sbp.com.br/departamentos-cientificos/>.

DOHERTY, G.M. (Ed.) Current diagnosis and treatment: surgery. 14. ed. New York: McGraw-Hill; 2015.

ELKIS, Helio. Psicofarmacologia: Fundamentos e Prática Clínica. 3. ed. São Paulo: Manole, 2016.

Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais, Grant S Fletcher, Artmed Editora, 2021.

## ESMO Guidelines 2020 – Endocrine e Neuroendocrine Cancer

Estatuto da Criança e do Adolescente. 2024. Disponível em: [www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca\\_mdhc\\_2024.pdf](http://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/eca_mdhc_2024.pdf)

FEBRASGO. Coleção Febrasgo - Climatério e Menopausa. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2019.

FEBRASGO. Coleção Febrasgo - Doenças do Trato Genital Inferior. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2016.

FEBRASGO. Medicina Fetal. 2. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2017.

FILHO, Jorge R. Obstetrícia Fundamental. 15. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.

FLYNN, J. M.; WEINSTEIN, S. L. Lovell and Winter's pediatric orthopaedics. 7. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2014.. Cap 12.

FONSECA, Roberto Porto; COELHO, Oswaldo Fortini Levindo; TALLO, Fernando Sabia; et al. Urgências oncológicas no pronto-socorro. Editora Atheneu, 2014.

FREITAS, Elizabete Viana de; PY, Lígia. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4. ed. [s.l.]: SBGG

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA). Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. 2. ed. Brasília: FUNASA, 2001.

GIRARDI, Frank; REICH, Olaf; TAMUSSINO, Karl. Burghardt: Colposcopia e Patologia Cervical: Texto e Atlas. 4. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2017.

GOLDMAN, L.; CECIL, R. Goldman-Cecil Medicine. 26ª ed. Philadelphia: Elsevier, 2020.

GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Cecil: medicina interna. 25. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

Guia de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde – 6ª ed. rev. e atual. – Brasília: Ministério da Saúde, 2024.

Guideline EAU. Renal Cell Carcinoma – Limited Update March 2024

Guyton, Arthur C. Tratado de fisiologia médica / Arthur C Guyton, John E. Hall; Tradução de Barbara de Alencar Martins... [et al]. – Rio de Janeiro: Elsevier, 2006 – 3ª tiragem.

HERRING, J. A. Tachdjian's pediatric orthopaedics. 6. ed. Philadelphia: Elsevier, 2022.

HERRING, J. A. Tachdjian's Pediatric Orthopaedics. 5. ed. Philadelphia: Saunders/Elsevier, 2013/2014.

HOLCOMB, George W; MURPHY, Patrick J; OSTILE, Daniel J. Ashcraft's: Pediatricsurgery. 6. ed. -- Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.

ISFER, Eduardo V. Medicina Fetal: Diagnóstico Pré-Natal e Conduta. 2. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2023.

JAMESON, J. Larry; FAUCI, Anthony S.; KASPER, Dennis L.; HAUSER, Stephen L.; LONGO, Dan L.; LOSCALZO, Joseph. Harrison: medicina interna. 20. ed. Porto Alegre: AMGH, 2019.

JARNAGIN, W. (Ed.) Blumgart's Surgery of the liver, biliary tract and pancreas. 6. ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier; 2016. 2 v.

JATENE, Ieda Biscegli; FERREIRA, João Fernando Monteiro; DRAGER, Luciano Ferreira; FRANKEN, Marcelo; MORETTI, Miguel Antonio (ed.). *Tratado de Cardiologia SOCESP*. 5. ed. São Paulo: Manole, 2022.

John P; Rink Richard C; Mouriquand, Pierre DE. *PediatricUrology*. Saunders, 2010. ISBN 978-1-4160-3204-5.

KASPER, D. L.; FAUCI, A. S.; HAUSER, S. L. et al. *Harrison's Principles of Internal Medicine*. 21<sup>a</sup> ed. New York: McGraw Hill, 2022.

KDIGO. Clinical Practice Guidelines. *Kidney Disease: Improving Global Outcomes (2012–2022)*.

KDOQI. Clinical Practice Guidelines for Chronic Kidney Disease. *American Journal of Kidney Diseases*, 2002 e atualizações subsequentes.

KUMAR, P.; CLARK, M. *Kumar & Clark's Clinical Medicine*. 10<sup>a</sup> ed. Philadelphia: Elsevier, 2020.

LEAL, André Giacomelli; AGUIAR, Paulo Henrique Pires de; RAMINA, Ricardo. *Tratado de neurologia clínica e cirúrgica*. [Livro digital]. São Paulo: Atena Editora, 2022.

Lopes MS, et al. Adherence to dietary practices recommended by the Dietary Guidelines for the Brazilian Population among people with obesity: baseline of a community trial. *Revista Saúde (Ress)*. 2025;34:e20240287. — aborda aderência alimentar em obesos segundo diretrizes alimentares nacionais.

Lowell and Winter's pediatric orthopaedics. 7th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2015. Capítulo 23, Ed. 991 Pg. 991.

MACHADO, Angelo B.M.; HAERTEL, L. M. *Neuroanatomia funcional*. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2022.

MAKSoud, João Gilberto. *Cirurgia Pediátrica*. 2<sup>a</sup> Edição. Rio de Janeiro : Revinter, 2003.

Manual de medicina de família e comunidade de McWhinney, Thomas R Freeman, Artmed Editora, 2017.

Manual de Recomendações para o Controle da Tuberculose no Brasil - 2<sup>a</sup> edição atualizada. Ministério da Saúde – 2024. Disponível em: [www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-tuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view](http://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svs/tuberculose/manual-de-recomendacoes-e-controle-da-tuberculose-no-brasil-2a-ed.pdf/view)

MARCHETTA, Jacques; DESCAMPS, Philippe. *Colposcopia: Técnica, Indicações, Diagnóstico e Tratamento*. 3. ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2016.

Margotto PR. *Assistência ao Recém-Nascido de Risco*. 4<sup>a</sup> Ed. Unidade de Neonatologia do Hospital Materno Infantil de Brasília/ Hospital de Ensino/Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, 2021.

MASTROTI, Roberto A; CHIARA, Nuncio Vicente de. *Clínica Cirúrgica Urológica em Pediatria*. Piracaia: Robe, 1997.

MATTAR, Rosiane; SOUZA, Eduardo de; SUN, Sue Y. *Gestação de alto risco*. Barueri: Manole, 2024.

MATTOS JÚNIOR, Luiz Alberto Reis. *Urgências oncológicas: um guia prático para estudantes, residentes e profissionais de saúde não oncologistas*. Recife: Editora UFPE, 2024

MATTOX, K. L.; FELICIANO, D.V.; MOORE, E.E. (Eds.) *Trauma*. 8. ed. New York: McGraw-Hill; 2017.

MAYAGOTIA GONZALEZ, J.C. *Hérnias da parede abdominal: diagnóstico e tratamento*. 2a ed. Rio de Janeiro: Thieme Revinter; 2014.

Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências, Bruce B Duncan, Maria I Schmidt, Elsa RJ Giugiani, Artmed Editora, 2022

Mhairi G. MacDonald, Mary M. K. Seshia. Avery. Neonatologia Fisiopatologia e Tratamento do Recém-nascido. 7<sup>a</sup> Ed. Editora Guanabara, 2018.

Miller, Ronald D. Bases da Anestesiologia. 7ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.

MORON, Antonio F.; CAMANO, Luiz; JÚNIOR, Luiz K. Obstetrícia. Barueri: Manole, 2011.

MOTTA FILHO, G. R.; BARROS FILHO, T. E. P. Ortopedia e Traumatologia. 1. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

Nelson Textbook Of Pediatrics - 21<sup>a</sup> Edição. Editora GEN Guanabara Koogan – 2020.

NEME, B. Obstetrícia Básica, São Paulo: ed Sarvier, 2000.

Netto AA, Milanez HMBPN, Marba STM. *Perinatologia Moderna: Visão Integrativa e Sistêmica*. Editora Atheneu, 2022.

NEUROCRITICAL CARE SOCIETY. Emergency Neurological Life Support (ENLS). 5. ed. Chicago: Neurocritical Care Society, 2023. Disponível em: <https://enls.neurocriticalcare.org> . Acesso em: 12 set. 2025.

Normas, manuais, informes técnicos e portarias do MS publicadas e vigentes até final de fevereiro de 2025.  
Disponível em: [www.gov.br/saude/pt-br](http://www.gov.br/saude/pt-br)

OLIVEIRA, A.F. [et al.] Tratado Brasileiro de Cirurgia Oncológica. 1a ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2022.

OLIVEIRA, B.F.M. PAROLIN, M.K.F.; TEIXEIRA, E.V. Trauma atendimento pré-hospitalar. 3a. ed. São Paulo: Atheneu; 2014.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID-10. 10. rev. São Paulo: Edusp, 1993.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Classificação Internacional de Doenças para Estatísticas de Mortalidade e Morbidade – CID-11. Genebra: OMS, 2019.

Pediatric Basic and Advanced Life Support: 2020 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Disponível em:  
<https://www.ahajournals.org/doi/10.1161/CIR.0000000000000901>

PERMAN, S. M. et al. 2023 American Heart Association Focused Update on Adult Advanced Cardiovascular Life Support: An Update to the American Heart Association Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care.

PETRY DE SOUZA, H; BREIGEIRON, R; VILHORDO, D.W; COIMBRA, R. Doença trauma fisiopatogenia – Desafios e aplicação prática. 1a. ed. São Paulo: Atheneu; 2015.

PRORN: Todos os módulos dos últimos 2 anos, considerando o ciclo distribuído no Brasil até março de 2025.

Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis. Publicado em 03/08/2022. Disponível em: [Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) | Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (aids.gov.br)](Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para

Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) | Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis (aids.gov.br)

RODACKI, Melanie; ZAJDENVERG, Lenita; SILVA Júnior, Wellington Santana da; GIACAGLIA, Luciano Ricardo; NEGRATO, Carlos Antonio; COBAS, Roberta Arnoldi; ALMEIDA-PITITTO, Bianca de; BERTOLUCI, Marcello Casaccia. Brazilian guideline for screening and diagnosis of type 2 diabetes: a position statement from the Brazilian Diabetes Society. *Diabetology & Metabolic Syndrome*, Londres, v. 17, Art. 78, 2025. DOI: 10.1186/s13098-024-01572-w. Rockwood and Green's fractures in Adults 7 th ed. 288 pg .

ROCKWOOD, C. A. et al. Rockwood and Green's Fractures in Adults. Philadelphia: Lippincott, 7 th ed.

SAAD JR., R; CARVALHO, W.R.; XIMENES NETTO, M.; FORTE, V. Cirurgia torácica geral. 2a. ed. São Paulo: Atheneu; 2011.

SAAD JR. R.; SALES, R. V., CARVALHO, W.R.; MAIA, A.M.; CASTRO FILHO H.F. Tratado de cirurgia do CBC. 3a ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2023.

SADOCK, Benjamin J.; SADOCK, Virginia A.; RUIZ, Pedro. *Kaplan & Sadock's Synopsis of Psychiatry: Behavioral Sciences/Clinical Psychiatry*. 11. ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2015.

SARAIVA, José Francisco Kerr; VALERIO, Cynthia M.; RACHED, Fabiana H.; VAN DE SANDE-LEE, Simone; GIRALDEZ, Viviane Z. R.; VALENTE, Fernando; DRAGER, Luciano F.; HALPERN, Bruno; SILVA Júnior, Wellington S.; TRUJILHO, Fabio R.; DORNELLAS, Neuton; SILVA FILHO, Ruy L. da; SALLES, João Eduardo N.; ASSAD, Marcelo H. V.; MANCINI, Marcio C.; MIRANDA, Paulo A. C.; MOREIRA, Rodrigo O.; LAMOUNIER, Rodrigo N.; KAISER, Sergio E.; BERTOLUCI, Marcello C. Diretriz Brasileira Baseada em Evidências de 2025 para o Manejo da Obesidade e Prevenção de Doenças Cardiovasculares e Complicações Associadas à Obesidade: Uma Declaração de Posicionamento de Cinco Sociedades Médicas. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 122, n. 9, e20250621, set. 2025

SCHWARTZMAN, José Salomão; ROHDE, Luiz Augusto. Tratado de Psiquiatria da Infância e Adolescência. Porto Alegre: Artmed, 2012.

SIEGENTHALER, Walter. *Differential Diagnosis in Internal Medicine: From Symptom to Diagnosis*. Stuttgart; New York: Georg Thieme Verlag

SILVA, Cassiano Augusto Braga; ANDRADE, Luis Gustavo Modelli de; VAISBICH, Maria Helena; BARRETO, Fellype de Carvalho; et al. Brazilian consensus recommendations for the diagnosis, screening, and treatment of individuals with Fabry disease: Committee for Rare Diseases – Brazilian Society of Nephrology – 2021. *Jornal Brasileiro de Nefrologia*, Porto Alegre, v. 44, n. 2, p. 249-267, abr./jun. 2022. DOI: 10.1590/2175-8239-JBN-2021-0208

SIQUEIRA, Mario G. (Org.). Tratado de Neurocirurgia. Barueri: Manole, 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA (SBA). Bases da Anestesiologia. Rio de Janeiro: SBA, 2016.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz Brasileira de Atendimento à Dor Torácica na Unidade de Emergência – 2025. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 126, n. 2, p. 1-65, 2025.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz Brasileira de Cardiomiopatia Hipertrófica – 2024. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 123, n. 2, p. 225-288, 2024.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz Brasileira de Fibrilação Atrial – 2025. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 124, n. 3, p. 1-75, 2025.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz Brasileira de Síndrome Coronariana Crônica – 2025. *Arquivos Brasileiros de Cardiologia*, v. 125, n. 1, p. 1-90, 2025.

N.N

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. Diretriz de avaliação cardiovascular perioperatória – 2023. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, v. 120, n. 3, p. 1-66, 2023.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA (SBN). Diretrizes clínicas e publicações oficiais. Disponível em: <https://www.sbn.org.br>.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). Tratado de Pediatria. 5. ed. Barueri, SP: Manole, 2022.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA. Livro da Sociedade Brasileira de Reumatologia. 3.ed. Barueri: Manole, 2023.

SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SAESP). Condutas em Anestesia: Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos. 2ed. São Paulo: Atheneu, 2019.

SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (SAESP). Tratado de Anestesiologia. 10ed. São Paulo: Atheneu, 2017.

STAHL, Stephen M. Stahl's Essential Psychopharmacology: Neuroscientific Basis and Practical Applications. 5. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 2021.

Tarcisio et.al Exame Físico 2a. Ed. 256.

TOWNSEND, C.M.; BEAUCHAMP, R.D.; EVERS, B. M.; et al. (Eds.) Sabiston. Tratado de cirurgia: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 21a ed. Tradução Alexandre Maceri Midão. Rio de Janeiro: Elsevier; 2023. 2 v.

TOWNSEND, Courtney M; Beauchamp, R Daniel; EVERS, B Mark; MATTOX, Kenneth L. Sabiston, Tratado de Cirurgia: A base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna. Tradução Débora Rodrigues Fonseca. 18ª Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

Tratado de Medicina de Família e Comunidade-: Princípios, Formação e Prática, Gustavo Gusso, José Mauro Ceratti Lopes, Artes Medicas, 2018.

VALENÇA, Alexandre M.; NARDI, Antonio E. (org.). Compêndio de Psiquiatria. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

VELASCO, Irineu Tadeu et al. Medicina de Emergência – Abordagem Prática. 17. ed. [s.l.]: Manole, 2025.

WINN, H. Richard (Ed.). Youmans neurological surgery. 6. ed.

YEO, C.I.; DEMPSEY, D.T.; KLEIN, A. (Eds) Shackelford's surgery of the alimentary tract. 8. ed. Philadelphia: Saunders-Elsevier; 2018.

ZINNER, M. J.; Ashley, S. W. (Eds.). Maingot cirurgia abdominal. 12a ed. Rio de Janeiro: Revinter; 2012.

ZUGAIB, Marcelo. Zugaib obstetrícia. 5. ed. Barueri: Manole, 2023.



## ANEXO 2

### BONIFICAÇÃO DE 10% NA NOTA DE TODAS AS FASES

*(Deve ser anexada à inscrição, somente pelos candidatos que solicitarem a pontuação adicional)*

#### **DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE PONTUAÇÃO ADICIONAL EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito  
no CPF nº \_\_\_\_\_, nascido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declaro  
para os devidos fins, que não utilizei a Bonificação de 10%, de direito a pontuação  
adicional referente ao certificado do Programa de Residência Médica em  
Medicina de Família e Comunidade. Estou ciente das sanções cabíveis e atesto  
que esta declaração é verdadeira e idônea.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente Declaração sob as penas da Lei,  
para que produza seus efeitos.

Cidade/Estado, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

N.N